**Diário Oficial** Número: 27739
**Data:** 28/04/2020
**Título:** PORTARIA Nº 137/2020/GBSES
**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE » PORTARIA
**Link permanente:** https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15882/#e:15882/#m:1161619

**PORTARIA N.º 137/2020/GBSES**

Altera parcialmente a Portaria n.º 22/2017/GBSES que designa servidores para exercerem as funções de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos Contratos SES n.º 088/2016, 090/2016 e 092/2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e no art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06 sobre a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar parcialmente a Portaria n.º 22/2017/GBSES que designa servidores para exercerem as funções de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos Contratos SES n.º 088/2016, 090/2016 e 092/2016.

**Art. 2º** Designa-se o servidor Edson Lima, matrícula 56164, como Fiscal Substituto do Contrato n.º 092/2016/SES-MT-UFMT, que tem como objeto *a contratação de serviços de pessoa jurídica para levantamento de dados da produção agrícola e tipos de agrotóxicos utilizados nos municípios priorizados; levantamento do perfil da população exposta aos agrotóxicos dos municípios priorizados no Estado de Mato Grosso; identificação dos agrotóxicos nas águas de consumo humano e na merenda escolar nas regiões priorizadas; capacitação dos profissionais de saúde (médicos e enfermeiros) no diagnóstico e tratamento em intoxicações por agrotóxicos nas regiões priorizadas; capacitação de profissionais e técnicos de vigilância em saúde do SUS e controle do SUS dos municípios em vigilância e atenção integral à saúde de trabalhadores e populações expostas para a mitigação, monitoramento, controle e supervisão dos impactos negativos dos agrotóxicos na saúde e no ambiente*.

**Art. 3º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos estão disciplinadas na Portaria 068/2016/GBSES, publicada no Diário Oficial n.º 26790, de 03/06/2016.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 14 abril de 2020.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde